

Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Witória de Souza Lourenço
Código Identificador:AE7B05EA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO
CONTRATO Nº 0801002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0801002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025– **CONTRATO** 0801002/2025. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - 060402/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE. **CONTRATADA:** VIVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **PRAZO CONTRATUAL:** 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026. **PRAZO DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2026.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1F2A277A

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO
CONTRATO Nº 0801001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0801001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025– **CONTRATO** 0801001/2025. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO - 060402/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** VIVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. **PRAZO CONTRATUAL:** 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026. **PRAZO DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Junho de 2026.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2B286312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - 18.08.2026/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18.08.2026/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.07.31.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G C DA SILVA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS,

EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 47.895,51 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 22.004,10, Exercício 2026 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 15.645,45, Exercício 2026 Atividade 1501.082450137.2.074 Gestão da Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 7.396,98, Exercício 2026 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 2.848,98

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2026 a 18 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:C3F2CF03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 330/2026. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CARIÚS/CE, DISPÕE SOBRE SUA IMPLEMENTAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO, E DÁ SUAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Cariús, a Política Municipal de Alfabetização, estruturada em regime de colaboração com a União e o Estado do Ceará, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização na idade certa, fortalecer a recomposição das aprendizagens e promover a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I — a garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização como condição essencial para a continuidade da trajetória escolar dos estudantes;

II — a garantia da alfabetização de todas as crianças na idade adequada;

III — a promoção da equidade educacional e da inclusão, com atenção às desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais, territoriais e às necessidades dos estudantes público da Educação Especial;

IV — a valorização dos profissionais da educação, especialmente dos professores da Educação Infantil, dos professores alfabetizadores, dos pedagogos, dos gestores escolares e das equipes técnicas envolvidas nas ações de alfabetização;

V — o respeito à autonomia pedagógica dos profissionais da educação, observadas as diretrizes curriculares, as orientações da Rede Municipal de Ensino e os objetivos desta Política;

VI — a formação continuada e em serviço dos profissionais da educação como estratégia permanente de aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão da aprendizagem;